

ANEXO I
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 /PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

		Nº 020/2015	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: Prefeitura Municipal - Abre Campo		CNPJ: 18.837.278/0001-83	
NOME DO SERVIDOR (A): Geraldo Raimundo de Almeida		SEXO: Masculino	MATRÍCULA:
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 52.501.282-5	CPF: 398439126-91	PIS/PASEP:10809147626	
FILIAÇÃO: Pai: Sebastião Inácio de Almeida Mãe: Maria Isabel Costa de Almeida		DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1960	
ENDEREÇO: Cidade Satélite, Av: Sapopemba 30555 São Paulo, CEP 08330-180			
CARGO: Operário (Almoxarifado)			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras			
DATA DE ADMISSÃO: 02/07/1979	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 31/12/1995		
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: De 02/07/1979 a 16/08/1992 para aproveitamento no Regime geral de Previdência Social (INSS) de 14/03/1991 a 17/08/1992 vinculado ao Regime Próprio do Município (Fundo Municipal de Segurança de Seguridade Social) e de 18/08/1992 a 31/12/1995 vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (IPSEMG)			
FONTE DE INFORMAÇÃO: Arquivo e documentos da Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 14/03/1991 A 17/08/1992 E DE 18/08/1992 A 31/12/1995 PARA APROVEITAMENTO NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)			

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1991	293	-	-	-	-	-	-	293
TOTAL =								293

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 293 (duzentos e noventa e três) dias, correspondente a 9 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias.

CERTIFICO que a Lei nº 903, de 03/04/1991, assegura aos servidores do Estado/Município de Abre Campo aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Aline Aparecida Mendes Anacleto
Aline Aparecida Mendes Anacleto
Chefe de Seção de Recursos Humanos



Marcio Moreira Viciosa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
MÁRCIO MOREIRA VICIOSA
PREFEITO MUNICIPAL


FREQUENCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1992	366	-	-	-	-	-	-	366
1993	365							365
1994	365	-	-	-	-	-	-	365
1995	365	-	-	-	-	-	-	365
TOTAL =								1.754

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 1.754 (mil setecentos e sessenta e quatro) dias, correspondente a 4 (anos)9 meses e 24 (vinte e quatro) dias.

CERTIFICO que a Lei nº 903, de 03/04/1991, assegura aos servidores do Estado/Município de Abre Campo aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

<p style="text-align: center;">Lavrei a Certidão que não contém emendas nem Rasuras.</p> <p style="text-align: center;">Abre Campo 29 de outubro de 2015</p> <p style="text-align: center;">  Aline Aparecida Mendes Anacleto Chefe de Seção de Recursos Humanos Assinatura e carimbo do servidor </p>	<p style="text-align: center;">Visto do Dirigente do Órgão</p> <p style="text-align: center;">Data: ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">  Assinatura e carimbo MÁRCIO MOREIRA VICIOSA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO </p>
--	--

<p>HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.</p> <p>Local e data: _____</p> <p>Assinatura e carimbo do Dirigente da UG</p>	<p style="text-align: center;">  PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO MÁRCIO MOREIRA VICIOSA PREFEITO MUNICIPAL </p>
---	---

Esta Certidão poderá ser consultada no sitio eletrônico:
www.abrecampo.mg.gov.br/download/section/1